



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT, JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LEBON RÉGIS/SC, CONFORME LEI Nº 13.105/2015.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que realizará a alienação em leilão, por lances presenciais e online, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados.

1º Leilão: 14/03/2019, às 15:15 horas, por valor igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 21/03/2019, às 15:15 horas, a quem mais der, se no 1º leilão o bem não alcançar lance igual ou superior à importância da avaliação, desde que não seja preço vil (art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015).

Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).

01 - LOCAL DO LEILÃO: Presencialmente na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, escritório do leiloeiro, Criciúma/SC; e na forma online através do endereço eletrônico www.exitoleiloes.com.br.

02 - LEILOEIRO OFICIAL/NOMEADO: DANIEL ELIAS GARCIA.

03 - DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 - No leilão presencial, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas na forma simultânea. Os lances ofertados via Internet e de viva voz (presencial) têm igualdade de condições.

3.2 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

3.4 - Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, na mesma data e a critério do Juiz, ser novamente apregoados, ao final do leilão.

04 - DOS LANCES PRESENCIAIS E ONLINE

4.1 - Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

4.2 - Dos interessados na modalidade presencial estes devem dirigir-se diretamente ao leiloeiro, enquanto que aos interessados no leilão on-line o cadastro e os lances online serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Daniel Elias Garcia - AARC 306**, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.exitoleiloes.com.br.

4.3 - O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site www.exitoleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

4.4 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.exitoleiloes.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

4.5 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

4.6 - As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os Autos de Arrematação.

4.7 - Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

antes do fechamento do lote.

05 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS LANCES

O Juízo não está obrigado a deferir a arrematação pelo lance mínimo estabelecido no sistema, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

06 - DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

À Vista: A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de guia judicial (art. 892 do CPC); **Parcelado:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante, no ato do leilão deverá efetuar o pagamento do valor da entrada mediante guia judicial e o restante será parcelado, o valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pelo INPC, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea.

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC).

07 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL

O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981 de 19/10/32) o qual não está incluso no montante do lance.

08 - ADVERTÊNCIAS

8.1 - Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC).

8.2 - O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, o coproprietário de bem indivisível, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889 do CPC).

8.3 - No caso de **bens imóveis**, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (arts. 130, § único, do CTN); no caso de **automóveis**, os arrematantes recebem tais bens livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, (art. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem.

8.4 - As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

8.5 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

8.6 - O arrematante fica responsável pela quitação integral de todos os débitos condominiais anteriores à data da arrematação, inclusive os remanescentes da presente ação de execução e/ou os porventura não inclusos nesta;

8.7 - Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, **ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.** (art. 903 do CPC).

8.8 - Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se-lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro.

8.9 - O leiloeiro dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

8.10 - **Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal.** Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

09 - DA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES INCIDENTAIS

9.1 - Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão, inclusive quanto à participação dos interessados licitantes e à admissibilidade do lance inferior ao valor da avaliação (no segundo leilão), serão imediatamente submetidas ao crivo judicial.

9.2 - Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: contato@exitoleiloes.com.br, site: www.exitoleiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012.

9.3 - Ficará à disposição das partes no site www.exitoleiloes.com.br o resultado do leilão, por 24 (vinte e quatro) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.

01) Processo n. 0000779-27.2009.8.24.0088

Exequente: UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/SC).

Executados: **Gramado Indústria e Comércio de Papéis Ltda., Vilmar Antonio Possenti e Soraia Possenti.**

Bens: **01)** 01 (um) terreno rural, situado no lugar denominado "Fazenda do Salto", também chamado "Fazenda Deboni", em Lebon Régis/SC, com a área de 60.500,00m², e as seguintes confrontações: Norte, com Ione Marise Schneider; ao Sul, com Pulinus Willemann; ao Leste, com o Rio dos Patos; e, ao Oeste, com Osnir Tibes dos Santos, matriculado sob o n. 0.778 no CRI de Lebon Régis/SC. Ônus: penhorado nos autos n. 782/09, que tramita na Vara do Trabalho de Caçador/SC; AV-12: Ação de Execução nos autos n. 0000034-71.2014.8.24.0088, que tramita nesta vara. Avaliado R\$ 75.000,00, em 18/06/14, corrigido R\$ 96.660,00, em 30/11/18; **02)** 01 (um) veículo Honda Civic LX, placas MAJ 5754, renavam 718833716, chassi 93HEJ6540XZ306925, ano/modelo 1999, cor azul, combustível gasolina. Obs.: sem som, estofamento com razoável estado de conservação, pneus em avançado estado de uso, retrovisor esquerdo quebrado, apresenta avarias na lataria, e não está funcionando devido a problemas mecânicos. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado R\$ 8.000,00 em 18/06/14, corrigido R\$ 10.350,00, em 30/11/18; **03)** 05 (cinco) mil pés de eucalipto, variedade Bertame, com aproximadamente 5 anos de idade. Avaliado em R\$ 35.000,00 em 18/06/14, corrigido R\$ 45.110,00, em 30/11/18. Total da avaliação **R\$ 152.120,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte reais)**, em 30/11/18. Depositário: Vilmar Antônio Possenti. Vistoria: Rodovia SC 453, KM 7,5, Interior, Lebon Régis/SC.

02) Processo n. 0000306-94.2016.8.24.0088

Exequente: Marco Antonio Heine Farias.

Executado: **Vilmar Antonio Possenti.**

Bem: 01 (um) terreno rural, situado no lugar denominado "Fazenda do Salto", também chamado "Fazenda Deboni", em Lebon Régis/SC, com a área de 60.500,00m², e as seguintes confrontações: Norte, com Ione Marise Schneider; ao Sul, com Pulinus Willemann; ao Leste, com o Rio dos Patos; e, ao Oeste, com Osnir Tibes dos Santos, matriculado sob o n. 0.778 no CRI de Lebon Régis/SC. Ônus: enhorado nos autos n. 782/09, que tramita na Vara do Trabalho de Caçador/SC; AV-12: Ação de Execução nos autos n. 0000034-71.2014.8.24.0088, que tramita nesta vara. Avaliado R\$ 75.000,00, em 20/06/13, corrigido **R\$ 102.640,00 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, em 30/11/18.

03) Processo n. 0000605-81.2010.8.24.0088

Exequente: UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/SC).

Executado: **Princiosa Thibes de Lara EPP.**

Bens: 01 (um) terreno rural, situado no lugar denominado "Anta Gorda", em Lebon Régis/SC, com a área remanescente de 62.076,20m², e as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Ernesto de Mello; ao Sul, com terras de Francisco de Paula Ribeiro e a Estrada Municipal; ao Leste, com terras de Darci Pepes do Valle e de Francisco de Paula Ribeiro; e ao Oeste, com terras de João A. de Souza, Ernesto de Mello e a Estrada Municipal, matriculado sob o n. 2.123 no CRI de Lebon Régis/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado R\$ 64.000,00, em 04/07/17, corrigido **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, em 30/11/18.

04) Processo n. 0000470-98.2012.8.24.0088

Exequente: UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/SC).

Executado: **Beira Transportes e Comércio Ltda.**

Bens: **01)** 01 (um) caminhão trator M. Benz/LS1634, placas MGU 7530, renavam 844813869, ano/modelo 2004, cor branca, combustível diesel. Obs.: em regular estado de conservação. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado R\$ 67.945,00, em 14/12/17, corrigido 70.470,00, em 30/11/18; **02)** 01 (um) caminhão M. Benz/LS16320, placas MGU 2510, renavam 844726648, ano/modelo 2004, cor azul, combustível diesel. Obs.: em regular estado de conservação.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R\$ 92.556,00 em 14/12/17, corrigido R\$ 96.000,00, em 31/11/18; **03)** 01 (um) semi-reboque Red/Randon SR GR TR, placas LYQ 8645, renavam 552131008, ano/modelo 1994, cor branca. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado R\$ 25.000,00, em 14/12/17, corrigido R\$ 25.950,00, em 30/11/18; **04)** 01 (um) semi-reboque Red/Randon SR GR TR, placas MAS 0576, renavam 552130974, ano/modelo 1994, cor branca. Avaliado R\$ 25.000,00, em 14/12/17, corrigido R\$ 25.950,00, em 30/11/18. Total da avaliação **R\$ 218.370,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e setenta reais)**, em 30/11/18. Depositário: Luiz Napoleão Beirada Silva. Vistoria: Rod. SC 355, próximo a ponte, Centro, Lebon Régis/SC.

05) Processo n. 0000390-61.2017.8.24.0088

Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Executado: **Valdomi Belli Martins.**

Bens: 01 (um) caminhão Ford/F400, placas LYA 8873, renavam 551371706, chassi LA7GUS19501, ano/modelo 1978, cor marrom, combustível diesel, com carroceria de madeira. Obs.: lataria em razoável estado de conservação e equipamentos de segurança obrigatórios (macaco, chave de roda e estepe). Ônus: nada consta nos autos. Avaliado R\$ 18.000,00, em 10/09/16, corrigido **R\$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais)**, em 30/11/18. Depositário: Valdomi Belli Martins. Vistoria: Rua Luiz Granemann, s/n, Centro, Lebon Régis/SC.

06) Processo n. 0800227-87.2013.8.24.0088

Exequente: Município de Lebon Régis.

Executado: **Organizações Alcaphone Ltda Me.**

Bem: 01 (um) freezer marca Consul, 360 litros, horizontal. Avaliado R\$ 600,00, em 18/02/15, corrigido **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, em 30/11/18. Depositário: Ataidés Gomes Delma. Vistoria: Rua Francisco Ribeiro Preto, n. 107, Lebon Régis/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Mais informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012, e-mail: contato@exitoleiloes.com.br - site: www.exitoleiloes.com.br. Lebon Régis, 17 de dezembro de 2018. Eu,, Chefe de Cartório, o conferi.

Heriberto Max Dittrich Schmitt
Juiz de Direito